



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Municipal nº. 632/2023

L. Carapa -Ms, de 25 de maio de 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, acrescenta Elemento de despesas e dá outras providencias. ”

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Para os objetivos desta Lei, o empenho de Suprimento de Fundos correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - Elemento – 3390 -36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

II – Elemento – 3390 -30 – Material de Consumo;

**III – Elemento – 3390 - 39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapa – Ms em 25 de maio de 2023.

**Ademar Dalbosco**  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº. 632/2023, de 25 de maio de 2023**

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, acrescenta Elemento de despesas e dá outras providencias. ”**

**ADEMAR DALBOSCO** , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Para os objetivos desta Lei, o empenho de Suprimento de Fundos correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - Elemento - 3390 -36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ;

II - Elemento - 3390 -30 - Material de Consumo ;

**III - Elemento - 3390 - 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapa - Ms em 25 de maio de 2023.

**Ademar Dalbosco**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado